

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

社會文化司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

第 162/2019 號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 162/2019

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第5/2019號法律《社會工作者專業資格制度》第八條第一款、第三款及第三十六條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 8.º e do artigo 36.º da Lei n.º 5/2019 (Regime da qualificação profissional dos assistentes sociais), o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

一、委任下列人士為社會工作者專業委員會的委員，任期三年：

1. São designadas como vogais do Conselho Profissional dos Assistentes Sociais, pelo período de três anos, as seguintes individualidades:

(一) 區志強，並由其擔任主席；

1) Au Chi Keung, que preside;

(二) 社會工作局法律及翻譯處王翠華處長或其法定代任人；

2) Wong Alice, chefe da Divisão Jurídica e de Tradução do Instituto de Acção Social, ou o seu substituto legal;

(三) 澳門明愛：潘志明（正選）及林玉珠（候補）；

3) Pun Chi Meng (efectivo) e Lam Iok Chu (suplente) da Cáritas de Macau;

(四) 澳門街坊會聯合總會：林敏芝（正選）及蔡雲漢（候補）；

4) Lam Man Chi (efectivo) e Choi Wan Hon (suplente) da União Geral das Associações dos Moradores de Macau;

(五) 澳門工會聯合總會：梁偉峰（正選）及楊淑莊（候補）；

5) Leong Wai Fong (efectivo) e Ieong Sok Chong (suplente) da Federação das Associações dos Operários de Macau;

(六) 澳門婦女聯合總會：何嘉欣（正選）及何歡顏（候補）；

6) Ho Ka Ian (efectivo) e Ho Fun Ngan (suplente) da Associação Geral das Mulheres de Macau;

(七) 澳門社會工作人員協進會：吳婉瑩（正選）及吳雲峰（候補）；

7) Ng Un Ieng (efectivo) e Ng Wan Fong (suplente) da Associação dos Assistentes Sociais de Macau;

(八) 澳門醫務社會工作專業協會：冼惠萍（正選）及馮倩儀（候補）；

8) Sin Wai Peng (efectivo) e Fong Sin I (suplente) da *Association of Professional Medical Social Work of Macao*;

(九) 澳門理工學院：陳根錦（正選）及劉秉權（候補）；

9) Chan Kan Kam (efectivo) e Lau Ping Kuen (suplente) do Instituto Politécnico de Macau;

(十) 聖若瑟大學：唐寧（正選）及黎家偉（候補）；

10) Ning Tang (efectivo) e Lai Ka Wai (suplente) da Universidade de São José;

(十一) 澳門城市大學：何鍾建（正選）及布志高（候補）。

11) Ho Chong Kin (efectivo) e Francisco Paulo de Nogueira Botelho (suplente) da Universidade da Cidade de Macau.

二、本批示自公佈翌日起產生效力。

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

二零一九年十月十七日

17 de Outubro de 2019.

社會文化司司長 譚俊榮

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

二零一九年十月十七日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 葉炳權

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 17 de Outubro de 2019. — O Chefe do Gabinete, *Ip Peng Kin*.

運輸工務司司長辦公室

第 39/2019 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2013號法律《土地法》第一百三十九條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以長期租借制度批出，面積91平方米，在拆卸建於氹仔島，木鐸街16及18號，標示於物業登記局B21冊第192頁第4852號和B21冊第197頁第4862號，面積分別為47及44平方米的土地上的建築物後合併而成的土地的批給，以興建一幢樓高4層，屬單一所有權制度，作商業用途的樓宇。

二、本批示即時生效。

二零一九年十月十七日

運輸工務司司長 羅立文

附件

(土地工務運輸局第6522.01號案卷及
土地委員會第30/2019號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——金德隆有限公司。

鑒於：

一、金德隆有限公司，依法在香港特別行政區設立和登記，登記編號為65326491-000-10-18-2，通訊處位於澳門宋玉生廣場411至417號，皇朝廣場十五字樓D至H室，根據以其名義作出的第309096G號及第309097G號登錄，該公司為兩幅以長期租借制度批出，位於氹仔島，其上曾建有木鐸街16及18號樓宇，面積分別為47及44平方米，分別標示於物業登記局B21冊第192頁第4852號和B21冊第197頁第4862號的土地的利用權的持有人。

二、兩幅土地的田底權以國家的名義分別登錄於F1冊第92頁背頁第295號及FK1冊第94頁背頁第305號。

三、合同標的土地的總面積為91平方米，在地圖繪製暨地籍

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICASDespacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 39/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 139.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área 91 m², resultante da anexação, logo que demolidos os edifícios nele existentes, dos prédios situados na ilha da Taipa, na Rua dos Clérigos n.ºs 16 e 18, descritos na Conservatória do Registo Predial, doravante designada por CRP, respectivamente sob os n.ºs 4 852 a fls. 192 do livro B21 e 4 862 a fls. 197 do livro B21, com as áreas de 47 m² e 44 m², para ser aproveitado com a construção de um edifício de 4 pisos, em regime de propriedade única, destinado à finalidade comercial.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

17 de Outubro de 2019.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.

ANEXO

(Processo n.º 6 522.01 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 30/2019 da
Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante, e

A sociedade «Gold Stream Limited», como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A sociedade «Gold Stream Limited», legalmente constituída e registada na Região Administrativa Especial de Hong Kong sob o n.º 65326491-000-10-18-2, com o domicílio de correspondência em Macau, na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.ºs 411-417, Edifício Dynasty Plaza, 15.º andar D-H, é titular do domínio útil dos dois terrenos concedidos por aforamento, com as áreas de 47 m² e 44 m², situados na ilha da Taipa, onde se encontravam construídos os prédios n.ºs 16 e 18 da Rua dos Clérigos, descritos respectivamente na CRP sob os n.ºs 4 852 a fls. 192 do livro B21 e 4 862 a fls. 197 do livro B21, conforme inscrição a seu favor sob os n.ºs 309 096G e 309 097G.

2. O domínio directo sobre os dois terrenos referidos acha-se inscrito a favor do Estado sob os n.ºs 295 a fls. 92v do livro F1 e 305 a fls. 94v do livro FK1.

3. Os terrenos objectos do contrato, com a área global de 91m², encontram-se demarcados e assinalados com as letras

局於二零一八年十一月二十六日發出的第7325/2015號地籍圖中以字母“A”及“B”界定及標示。

四、承批公司擬合併上述土地，以共同重新利用興建一幢屬單一所有權制度，樓高4層，其中一層為地庫，作商業用途的樓宇，因此於二零一八年十月二十二日向土地工務運輸局遞交了一份修改建築計劃。根據該局城市建設廳廳長於二零一九年一月八日作出的批示，該計劃被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

五、為此，於二零一九年三月八日，承批公司根據第10/2013號法律《土地法》第一百三十九條的規定，請求批准按照上述計劃，更改土地的利用及隨後修改批給合同。

六、在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局計算了應得的回報，並制定修改批給的合同擬本。案卷已送交土地委員會。該委員會於二零一九年八月二十二日舉行會議，同意批准有關申請。

七、根據行政長官於二零一九年九月二日在運輸工務司司長的二零一九年八月二十六日意見書上所作的批示，已按照土地委員會意見書上的建議，批准有關修改批給的申請。

八、已將以本批示作為憑證的合同條件通知承批公司，該公司透過於二零一九年九月二十七日遞交由João Carlos de Jesus Afonso，男性，已婚，職業住所位於澳門友誼大馬路918號，世界貿易中心14字樓A及B室，以金德隆有限公司法定代表的身份簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於該聲明書上的確認，其身分及權力已經私人公證員高日昊核實。

九、承批公司已繳付以本批示作為憑證的合同第三條款第一款所訂定的經調整的利用權價金和第七條款第一款規定的溢價金。

第一條款——合同標的

1. 本合同標的為修改兩幅以長期租借制度批出，面積分別為47（肆拾柒）平方米及44（肆拾肆）平方米，位於氹仔島，其上建有木鐸街16及18號樓宇，在地圖繪製暨地籍局於二零一八年十一月二十六日發出的第7325/2015號地籍圖中以字母“A”及“B”界定及標示，並標示於物業登記局B21冊第192頁第4852號及B21冊第197頁第4862號，其利用權以乙方名義登錄於第309096G號及第309097G號，當拆卸該等土地上現存之樓宇後以合併並組成一幅面積91（玖拾壹）平方米的地段的土地批給。

«A» e «B» na planta cadastral n.º 7 325/2015, emitida em 26 de Novembro de 2018, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, doravante designada por DSCC.

4. Pretendendo a concessionária proceder à anexação dos referidos terrenos para reaproveitamento conjunto com a construção de um edifício, em regime de propriedade única, compreendendo 4 pisos, sendo 1 piso em cave, destinado à finalidade comercial, em 22 de Outubro de 2018, a concessionária submeteu à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, doravante designada por DSSOPT, o projecto de alteração de arquitectura que, por despacho do chefe do Departamento de Urbanização deste Serviço, de 8 de Janeiro de 2019, foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos.

5. Nestas circunstâncias, em 8 de Março de 2019, a concessionária solicitou autorização para modificar o aproveitamento do terreno, em conformidade com o referido projecto, e a consequente revisão do contrato de concessão, nos termos do artigo 139.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras).

6. Reunidos os documentos necessários à instrução do procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta do contrato de revisão da concessão, tendo o processo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em 22 de Agosto de 2019, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

7. Por despacho do Chefe do Executivo, de 2 de Setembro de 2019, exarado no parecer do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 26 de Agosto de 2019, foi autorizado o pedido de revisão da concessão, de acordo com o proposto no parecer da Comissão de Terras.

8. As condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à concessionária e por esta expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 27 de Setembro de 2019, assinada por João Carlos de Jesus Afonso, casado, com residência profissional em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 918, World Trade Centre, 14.º andar A e B, na qualidade de representante legal da sociedade «Gold Stream Limited», qualidade e poderes verificados pelo notário privado Hugo Ribeiro Couto, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

9. A concessionária pagou o preço actualizado do domínio útil e o prémio estipulados no n.º 1 da cláusula terceira e no n.º 1 da cláusula sétima, ambas do contrato titulado pelo presente despacho.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato a revisão da concessão, por aforamento, de dois terrenos com as áreas respectivas de 47 m² (quarenta e sete metros quadrados) e 44 m² (quarenta e quatro metros quadrados), os quais se destinam a ser anexados, logo que demolidos os edifícios neles existentes, formando um lote com a área de 91 m² (noventa e um metros quadrados), situados na ilha da Taipa, onde se encontram construídos os prédios n.ºs 16 e 18 da Rua dos Clérigos, demarcados e assinalados com as letras «A» e «B» na planta n.º 7 325/2015, emitida pela DSCC, em 26 de Novembro de 2018, descritos na CRP sob os n.ºs 4 852 a fls. 192 do livro B21 e 4 862 a fls. 197 do livro B21, cujos domínios úteis se acham inscritos sob os n.ºs 309 096G e 309 097G, a favor da segunda outorgante.

2. 鑒於是次修改，上款所述土地，以下簡稱為土地，其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款——土地的重新利用及用途

1. 土地重新利用作興建一幢屬單一所有權制度，樓高4（肆）層，其中1（壹）層為地庫的樓宇，建築面積為328（叁佰貳拾捌）平方米的商業用途樓宇。

2. 上款所述面積在申請工程檢驗時可作修改，以便發出使用准照。

3. 乙方須遵守土地所在地區內生效的城市規劃的規定。

第三條款——利用權價金及地租

1. 土地的利用權價金調整為\$49,200.00（澳門元肆萬玖仟貳佰元整）。

2. 當乙方按照第10/2013號法律第一百二十五條的規定接受本合同條件時，須一次性全數繳付上款訂定的經調整後的利用權價金。

3. 每年繳付的地租調整為\$123.00（澳門元壹佰貳拾叁元整）。

4. 不準時繳付地租，將按照稅務執行政程序的規定進行強制徵收。

第四條款——重新利用的期間

1. 土地重新利用的總期間為36（叁拾陸）個月，由作為本修改批給憑證的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款所述的期間包括乙方遞交工程計劃、甲方審議該計劃及發出有關准照的時間。

3. 乙方應遵守以下期間：

1) 由第1款所指的批示公佈之日起計180（壹佰捌拾）日內，編製和遞交工程計劃（地基、結構、供水、排水、供電和其他專業計劃）；

2) 由通知工程計劃獲核准之日起計60（陸拾）日內，遞交發出工程准照的申請書；

3) 由發出工程准照之日起計15（拾伍）日內，遞交動工申請書。

4. 為適用上款的規定，計劃須完整及適當備齊所有資料，方視為確實完成遞交。

5. 如基於不可歸責於乙方且甲方認為充分的理由，則應乙方的申請，甲方可批准中止或延長本條款所指的任一期間。

2. Em consequência da presente revisão, a concessão do terreno identificado no número anterior, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Reaproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é reaproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade única, compreendendo 4 (quatro) pisos, sendo 1 (um) piso em cave, afectado à finalidade de comércio, com a área bruta de construção de 328 m².

2. A área referida no número anterior pode ser sujeita a eventuais rectificações no momento do pedido de vistoria de obra, para efeito de emissão da licença de utilização.

3. A segunda outorgante é obrigada a submeter-se às prescrições do plano urbanístico que vigore na zona onde o terreno se situa.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é actualizado para \$49 200,00 (quarenta e nove mil e duzentas patacas).

2. O preço actualizado do domínio útil, estipulado no número anterior, é pago integralmente e de uma só vez, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 10/2013.

3. O foro anual a pagar é actualizado para \$123,00 (cento e vinte e três patacas).

4. O não pagamento pontual do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Prazo de reaproveitamento

1. O reaproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* do despacho que titula a presente revisão de concessão.

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos para a apresentação, pela segunda outorgante, e apreciação, pela primeira outorgante, do projecto de obra e para a emissão das respectivas licenças.

3. A segunda outorgante deve observar os seguintes prazos:

1) 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no n.º 1, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projectos de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e demais projectos de especialidade);

2) 60 (sessenta) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto da obra, para a apresentação do pedido de emissão da licença de obras;

3) 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da licença de obras, para a apresentação do pedido de início da obra.

4. Para efeitos do disposto no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados, quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

5. A requerimento da segunda outorgante, qualquer dos prazos referidos na presente cláusula pode ser suspenso ou prorrogado por autorização da primeira outorgante, por motivo não imputável à segunda outorgante e que a primeira outorgante considere justificativo.

6. 上款所指的申請須於相關期間屆滿前提出。

第五條款——特別負擔

由乙方獨力承擔的特別負擔為騰空在地圖繪製暨地籍局於二零一八年十一月二十六日發出的第7325/2015號地籍圖中以字母“A”及“B”定界及標示的土地，並移走其上倘有的全部建築物、物料及基礎設施。

第六條款——罰款

1. 基於乙方不遵守第四條款所訂的任一期間，每逾期一日，處以相當於溢價金0.1%（百分之零點一）的罰款，並以150（壹佰伍拾）日為限。

2. 基於不可歸責於乙方且為甲方認為充分的理由而批准中止或延長重新利用期間者，則免除乙方承擔上款所指的責任。

第七條款——合同溢價金

基於本次批給合同修改，乙方須向甲方繳付總金額為\$6,055,557.00（澳門元陸佰零伍萬伍仟伍佰伍拾柒元整）的合同溢價金，繳付方式如下：

1) \$2,100,000.00（澳門元貳佰壹拾萬元整），當乙方按照第10/2013號法律第一百二十五條的規定接受本合同條件時繳付；

2) 餘款\$3,955,557.00（澳門元叁佰玖拾伍萬伍仟伍佰伍拾柒元整），連同利率5%（百分之五）的利息分5（伍）期繳付，以半年為一期，每期金額相等，即本金連利息合共\$851,421.00（澳門元捌拾伍萬壹仟肆佰貳拾壹元整）。第一期須於作為本修改批給憑證的批示在《澳門特別行政區公報》公佈後6（陸）個月內繳付。

第八條款——移轉

1. 倘土地未被完全重新利用而將本批給所衍生的狀況移轉，須事先獲得甲方的許可，否則將導致該項移轉無效及不產生任何效力，且不影响第十二條款之規定。

2. 為適用上款的規定，下列情況亦視為移轉本批給所衍生的狀況：

1) 一次或多次累計移轉乙方或其控權股東公司資本超過50%（百分之五十）；

2) 按《民法典》第二百五十八條第三款的規定，設定未經利害關係人同意不可廢止的授權書或複授權書，且該等授權書賦予受權人對批給所衍生狀況的處分權或在程序中作出所有行為。

6. O pedido referido no número anterior tem de ser apresentado antes do termo do respectivo prazo.

Cláusula quinta – Encargos especiais

Constituem encargos especiais, a suportar exclusivamente pela segunda outorgante, a desocupação do terreno demarcado e assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 7 325/2015, emitida pela DSCC, em 26 de Novembro de 2018, e remoção do mesmo de todas as construções, materiais e infra-estruturas, porventura, aí existentes.

Cláusula sexta – Multa

1. Pelo incumprimento de qualquer um dos prazos fixados na cláusula quarta, a segunda outorgante fica sujeita a multa no montante correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) do prémio por cada dia de atraso, até 150 (cento e cinquenta) dias.

2. A segunda outorgante fica exonerada da responsabilidade referida no número anterior no caso da primeira outorgante ter autorizado a suspensão ou a prorrogação do prazo de reaproveitamento, por motivo não imputável à segunda outorgante e considerado justificativo pela primeira outorgante.

Cláusula sétima – Prémio do contrato

Por força da presente revisão do contrato de concessão, a segunda outorgante paga à primeira outorgante, a título de prémio do contrato, o montante global de \$ 6 055 557,00 (seis milhões e cinquenta e cinco mil, quinhentas e cinquenta e sete patacas), da seguinte forma:

1) \$ 2 100 000,00 (dois milhões e cem mil patacas), aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 10/2013;

2) O remanescente, no valor de \$ 3 955 557,00 (três milhões, novecentas e cinquenta e cinco mil, quinhentas e cinquenta e sete patacas), que vence juros à taxa anual de 5% (cinco por cento), é pago em 5 (cinco) prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de \$ 851 421,00 (oitocentas e cinquenta e uma mil, quatrocentas e vinte e uma patacas), cada uma, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a publicação no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* do despacho que titula a presente revisão de concessão.

Cláusula oitava – Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente reaproveitado, depende de prévia autorização da primeira outorgante, sob pena de nulidade e de nenhum efeito, sem prejuízo do disposto na cláusula décima segunda.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, também se considera equivalente à transmissão de situações resultantes da presente concessão:

1) A transmissão, por uma ou várias vezes em acumulação, superior a 50% (cinquenta por cento) do capital social da segunda outorgante ou do capital social do seu sócio dominante;

2) A constituição de procuração ou substabelecimento que confira ao procurador poderes para a prática de todos os actos no procedimento ou a disposição das situações resultantes da concessão e que seja irrevogável sem o acordo do interessado, nos termos do n.º 3 do artigo 258.º do Código Civil.

3. 在不影響上款的規定下，如乙方移轉其或其控權股東公司資本超過10%（百分之十），須在有關移轉事實發生後30（叁拾）日內將之通知土地工務運輸局，否則於首次違反時，處以相當於溢價金1%（百分之一）的罰款，而屬第二次違反者則收回土地。

4. 受移轉人須受本合同修改後的條件約束，尤其有關重新利用的期間及附加溢價金的支付方面。

5. 在完成重新利用前，按照第10/2013號法律第四十二條第五款的規定，乙方僅可將批給所衍生的權利向依法獲許可在澳門特別行政區經營的信貸機構作意定抵押。

6. 違反上款的規定而作出的抵押均屬無效。

第九條款——工程及使用准照

1. 工程准照僅在乙方遞交已按照本合同第七條款的規定繳付已到期溢價金的證明後，方予發出。

2. 使用准照僅在遞交已全數繳付第七條款訂定的溢價金的證明，以及清繳倘有的罰款後，方予發出。

第十條款——監督

在批出土地的重新利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效地執行任務。

第十一條款——失效

1. 本批給在下列情況下失效：

1) 第六條款第1款規定的150（壹佰伍拾）日期間屆滿後仍未完成重新利用，且不論之前曾否被科處罰款；

2) 連續或間斷中止重新利用土地超過90（玖拾）日，但有不歸責於乙方且甲方認為充分的理由除外。

2. 批給的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 批給的失效導致已繳付的溢價金及以任何方式已在土地上作出的一切改善物歸甲方所有，乙方無權獲得任何賠償或補償，且不影响甲方有權徵收所欠繳的地租或倘有的罰款。

3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando se verifique a transmissão superior a 10% (dez por cento) do capital da segunda outorgante ou do capital social do seu sócio dominante, estes devem comunicar o facto à DSSOPT no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua ocorrência, sob pena de aplicação de multa no montante correspondente a 1% (um por cento) do prémio na primeira infracção e de devolução na segunda infracção.

4. A transmissão sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente das relativas ao prazo de reaproveitamento e ao pagamento do prémio adicional.

5. Antes da conclusão do reaproveitamento, a segunda outorgante só pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito resultante da concessão a favor de instituições de crédito legalmente autorizadas a exercer actividade na Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 42.º da Lei n.º 10/2013.

6. A hipoteca constituída em violação do disposto no número anterior é nula.

Cláusula nona — Licença de obras e utilização

1. A licença de obras só é emitida após a apresentação do comprovativo de que a segunda outorgante satisfaz o pagamento das prestações do prémio já vencidas, em conformidade com o estabelecido na cláusula sétima do presente contrato.

2. A licença de utilização apenas é emitida após a apresentação do comprovativo de que o prémio fixado na cláusula sétima se encontra pago na sua totalidade e desde que as multas, se as houver, estejam pagas.

Cláusula décima — Fiscalização

Durante o período de reaproveitamento do terreno concedido, a segunda outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima primeira — Caducidade

1. A presente concessão caduca nos seguintes casos:

1) Não conclusão do reaproveitamento, decorrido o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, previsto no n.º 1 da cláusula sexta, independentemente de ter sido aplicada ou não a multa;

2) Suspensão, consecutiva ou intercalada, do reaproveitamento do terreno por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo por motivo não imputável à segunda outorgante e que a primeira outorgante considere justificativo.

2. A caducidade da concessão é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.

3. A caducidade da concessão determina a reversão para a primeira outorgante dos prémios pagos e de todas as benfeitorias por qualquer forma incorporadas no terreno, sem direito a qualquer indemnização ou compensação por parte da segunda outorgante, sem prejuízo da cobrança pela primeira outorgante, dos foros em dívida e das eventuais multas ainda não pagas.

4. 在不影響上款的規定下，如宣告本批給失效，乙方佔有土地而不加重新利用的年數乘以有關利用權價金的二十分之一的款項歸甲方所有，而該價金的餘額退還予乙方。

第十二條款——土地的收回

1. 倘發生下列任一事實時，甲方可宣告收回土地：

- 1) 未經批准而修改批給用途或更改土地的重新利用；
- 2) 不履行第五條款及第七條款訂定的義務；
- 3) 違反第八條款第1款的規定，未經預先許可將批給所衍生的狀況移轉；
- 4) 第二次違反第八條款第3款的規定；
- 5) 土地的使用偏離批給目的，或該等目的從未實現；
- 6) 當城市規劃變動後而無法開始或繼續對土地進行重新利用，且出現第10/2013號法律第一百四十四條第二款所指的任一情況；
- 7) 將長期租借轉租。

2. 土地的收回由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 土地收回的宣告將產生以下效力：

- 1) 土地的利用權消滅；
- 2) 已繳付的溢價金、利用權價金及以任何方式已在土地上作出的一切改善物歸甲方所有，承批人有權收取由甲方訂定的賠償。
4. 本條款規定的土地的收回，不影響甲方有權徵收所欠繳的到期溢價金、地租及倘有的罰款。

5. 如基於本條款第1款6)項的規定收回土地，則乙方有權獲得第10/2013號法律第一百四十四條第五款和第六款規定的賠償。

第十三條款——有權限法院

澳門特別行政區法院為有權解決由本合同所產生的任何爭訟的法院。

第十四條款——適用法例

如有遺漏，本合同以第10/2013號法律和其他適用法例規範。

4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, no caso de declaração da caducidade da concessão, reverterem para a primeira outorgante tantos vigésimos do respectivo preço do domínio útil quantos os anos em que o terreno esteve na posse da segunda outorgante sem reaproveitamento, sendo-lhe restituído o remanescente do preço.

Cláusula décima segunda — Devolução do terreno

1. A primeira outorgante pode declarar a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- 1) Alteração não autorizada da finalidade de concessão ou da modificação do reaproveitamento do terreno;
- 2) Incumprimento das obrigações estabelecidas nas cláusulas quinta e sétima;
- 3) Transmissão, sem autorização prévia, das situações resultantes da concessão, com violação do disposto no n.º 1 da cláusula oitava;
- 4) Segunda infracção ao disposto no n.º 3 da cláusula oitava;
- 5) Quando a utilização do terreno se afaste dos fins para que foi concedido ou estes não estejam, em qualquer momento, a ser prosseguidos;

6) Quando, no seguimento de alteração do planeamento urbanístico que implique a impossibilidade de iniciar ou continuar o reaproveitamento do terreno, se verifique qualquer uma das situações referidas no n.º 2 do artigo 140.º da Lei n.º 10/2013;

7) Subaforamento.

2. A devolução do terreno é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.

3. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

- 1) Extinção do domínio útil do terreno;
- 2) Reversão para a primeira outorgante dos prémios e do preço do domínio útil pagos, bem como de todas as benfeitorias por qualquer forma incorporadas no terreno, tendo o concessionário direito à indemnização a fixar por aquela.

4. A devolução do terreno nos termos da presente cláusula não prejudica a cobrança dos prémios vencidos, foros em dívida e das eventuais multas ainda não pagas.

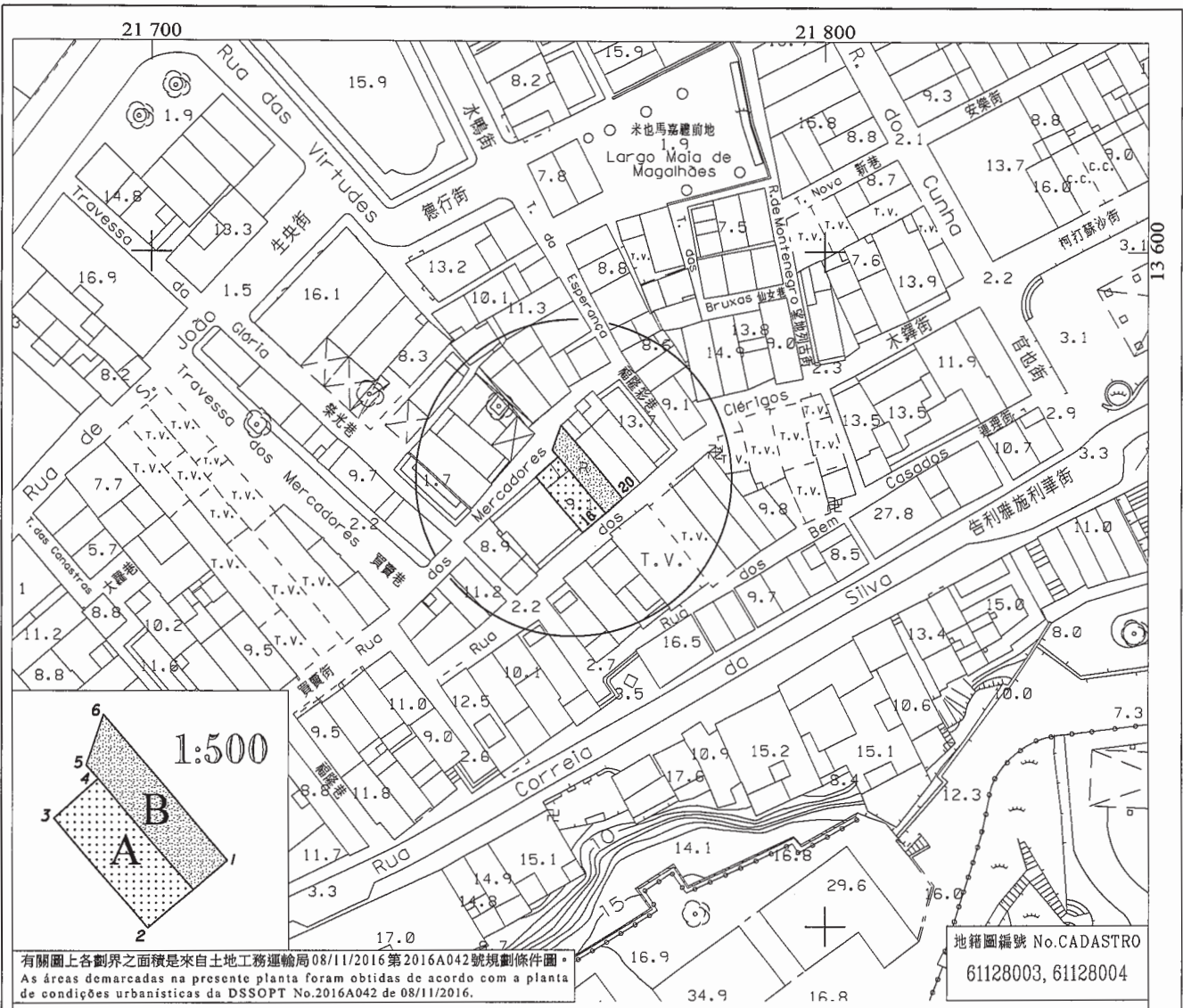
5. No caso de devolução com fundamento na alínea 6) do n.º 1 da presente cláusula, a segunda outorgante tem direito à indemnização prevista nos n.ºs 5 e 6 do artigo 140.º da Lei n.º 10/2013.

Cláusula décima terceira — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima quarta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 10/2013 e demais legislação aplicável.



木鐸街16-18號 - 氹仔
Rua dos Clérigos nº16-18 - Taipa

四至 Confrontações actuais :

- 地塊 Parcelas A+B:

- 東北 - 木鐸街 17號(實地門牌 20號)(n°4878);
- NE - Rua dos Clérigos nº17(no local n°20)(n°4878);
- 東南 - 木鐸街;
- SE - Rua dos Clérigos;
- 西南 - 位於鄰近木鐸街之土地(n°4875)及買賣街;
- SW - Terreno junto à Rua dos Clérigos(n°4875) e Rua dos Mercadores;
- 西北 - 買賣街。
- NW - Rua dos Mercadores.

備註: - "A"地塊相應為標示編號 4852(AF)。
OBS: A parcela "A" corresponde à totalidade da descrição n°4852(AF).
- "B"地塊相應為標示編號 4862(AF)。
A parcela "B" corresponde à totalidade da descrição n°4862(AF).

面積 " A " = 47 平方米
Área m²

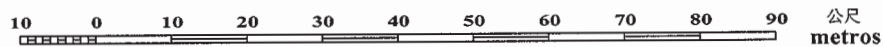
面積 " B " = 44 平方米
Área m²

Nº	M (m)	P (m)
1	21 770.0	13 563.7
2	21 764.1	13 558.6
3	21 757.1	13 566.8
4	21 760.4	13 569.7
5	21 759.5	13 570.7
6	21 760.8	13 574.4



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距

高程基準:平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第 40/2019 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2013號法律《土地法》第一百三十九條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載的規定及條件，修改一幅以長期租借制度批出，總面積115平方米，位於澳門半島，其上曾建有通商新街37及39號都市樓宇，分別標示於物業登記局B9冊第53頁背頁第1593號及B9冊第54頁背頁第1594號，以其名義登錄於第26617F號的土地的批給，以興建一幢樓高七層，屬分層所有權制度，作住宅及商業用途的樓宇。

二、本批示即時生效。

二零一九年十月十七日

運輸工務司司長 羅立文

附件

(土地工務運輸局第2835.01號案卷及
土地委員會第22/2019號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——同善堂。

鑒於：

一、同善堂，總辦事處設於澳門庇山耶街55號，登記於身份證明局第307號，為行政公益法人，根據以其名義作出的第26617F號登錄，為兩幅以長期租借制度批出，位於澳門半島，其上曾建有通商新街37及39號都市樓宇，面積為59平方米及56平方米，分別標示於物業登記局B9冊第53頁背頁第1593號及B9冊第54頁背頁第1594號的土地的利用權的持有人。

二、該兩幅土地的田底權以國家的名義登錄於F31K冊第359頁第7324號。

三、合同標的土地的總面積為115平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零一八年三月二十三日發出的第5895/2000號地籍圖中以字母“A”及“B”定界及標示。

Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 40/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 139.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área total de 115 m², situado na península de Macau, onde se encontravam construídos os prédios urbanos n.ºs 37 e 39 da Rua Nova do Comércio, descrito respectivamente na Conservatória do Registo Predial, doravante designada por CRP, sob os n.ºs 1 593 a fls. 53v do livro B9 e 1 594 a fls. 54v do livro B9, conforme inscrição a seu favor sob o n.º 26 617F, para ser aproveitado com a construção de um edifício de 7 pisos, em regime de propriedade horizontal, destinado às finalidades habitacional e comercial.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

17 de Outubro de 2019.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.

ANEXO

(Processo n.º 2 835.01 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 22/2019 da
Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante, e

A Associação de Beneficência Tong Sin Tong, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A Associação de Beneficência Tong Sin Tong, com sede em Macau, na Rua de Camilo Pessanha, n.º 55, registada na Direcção dos Serviços de Identificação como pessoa colectiva de utilidade pública administrativa, sob o n.º 307, é titular do domínio útil dos dois terrenos concedidos por aforamento, com as áreas de 59m² e 56m², situados na península de Macau, onde se encontravam construídos os prédios urbanos n.ºs 37 e 39 da Rua Nova do Comércio, descritos respectivamente na CRP sob os n.ºs 1 593 a fls. 53v do livro B9 e 1 594 a fls. 54v do livro B9, conforme inscrição a seu favor sob o n.º 26 617F.

2. O domínio directo sobre os dois terrenos referidos achase inscrito a favor do Estado sob o n.º 7 324 a fls. 359 do livro F31K.

3. O terreno objecto do contrato, com a área global de 115m², encontra-se demarcado e assinalado com as letras «A» e «B» na planta cadastral n.º 5 895/2000, emitida em 23 de Março de 2018, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, doravante designada por DSCC.

四、承批人擬合併該等土地，以共同重新利用興建一幢樓高七層，屬分層所有權制度，作住宅及商業用途的樓宇，故分別於二零一七年六月九日及二零一八年七月九日向土地工務運輸局遞交了建築計劃及修改建築計劃。根據該局城市建設廳廳長於二零一八年一月二十九日及二零一九年二月八日作出的批示，該等計劃被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

五、為此，承批人於二零一八年五月二十八日根據第10/2013號法律《土地法》第一百三十九條的規定，請求批准按照上述計劃，更改土地的利用及修改批給合同。

六、在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局計算了應得的回報，並制訂修改批給的合同擬本。案卷已送交土地委員會。該委員會於二零一九年六月十三日舉行會議，同意批准有關申請。

七、根據行政長官於二零一九年六月二十四日在運輸工務司司長的二零一九年六月十九日意見書上所作的批示，已按照土地委員會意見書上的建議，批准有關修改批給的申請。

八、已將由本批示作為憑證的合同條件通知承批人。該承批人透過於二零一九年七月二十六日遞交由崔世昌，男性，已婚，居於庇山耶街55號，以主席身份代表同善堂簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於該聲明書上的確認，其身份及權力已經第二公證署核實。

九、承批人已繳付由本批示作為憑證的合同第三條款第一款所訂定的經調整的利用權價金及第七條款規定的溢價金。

第一條款——合同標的

1. 本合同標的為修改兩幅以長期租借制度批出，面積分別為59（伍拾玖）平方米及56（伍拾陸）平方米，位於澳門半島，其上曾建有通商新街37及39號樓宇，在地圖繪製暨地籍局於二零一八年三月二十三日發出的第5895/2000號地籍圖中以字母“B”及“A”定界及標示，並標示於物業登記局B9冊第53頁背頁第1593號及B9冊第54頁背頁第1594號，其利用權以乙方名義登錄於第26617F號的土地的批給，以合併並組成一幅面積115（壹佰壹拾伍）平方米的地段。

2. 鑒於是次修改，上款所述地段，以下簡稱為土地，其批給轉由本合同的條款規範。

4. Pretendendo a concessionária proceder à anexação dos referidos terrenos para reaproveitamento conjunto, com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 7 pisos, destinado às finalidades habitacional e comercial, em 9 de Junho de 2017 e 9 de Julho de 2018, a concessionária submeteu à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, doravante designada por DSSOPT, o projecto de arquitectura e o projecto de alteração de arquitectura, respectivamente, que, por despachos do chefe do Departamento de Urbanização deste Serviço, de 29 de Janeiro de 2018 e de 8 de Fevereiro de 2019, foram considerados passíveis de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos.

5. Nestas circunstâncias, em 28 de Maio de 2018, a concessionária solicitou autorização para modificar o aproveitamento do terreno, em conformidade com o referido projecto, e a consequente revisão do contrato de concessão, nos termos do artigo 139.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras).

6. Reunidos os documentos necessários à instrução do procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta do contrato de revisão da concessão, tendo o processo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em 13 de Junho de 2019, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

7. Por despacho do Chefe do Executivo de 24 de Junho de 2019, exarado no parecer do Secretário para os Transportes e Obras Públicas de 19 de Junho de 2019, foi autorizado o pedido de revisão da concessão, de acordo com o proposto no parecer da Comissão de Terras.

8. As condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à concessionária e por esta expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 26 de Julho de 2019, assinada por Chui Sai Cheong, casado, residente na Rua de Camilo Pessanha, n.º 55, na qualidade de presidente e em representação da Associação de Beneficência Tong Sin Tong, qualidade e poderes verificados pelo 2.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

9. A concessionária pagou o preço actualizado do domínio útil e o prémio estipulados no n.º 1 da cláusula terceira e na cláusula sétima, ambas do contrato titulado pelo presente despacho.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato a revisão da concessão, por aforamento, de dois terrenos com as áreas respectivas de 59 m² (cinquenta e nove metros quadrados) e de 56 m² (cinquenta e seis metros quadrados), os quais se destinam a ser anexados formando um lote com a área de 115 m² (cento e quinze metros quadrados), situados na península de Macau, onde se encontravam construídos os prédios n.ºs 37 e 39 da Rua Nova do Comércio, demarcados e assinalados com as letras «B» e «A» na planta n.º 5 895/2000, emitida pela DSCC, em 23 de Março de 2018, descritos na CRP sob os n.ºs 1 593 a fls. 53v do livro B9 e 1 594 a fls. 54v do livro B9, cujos domínios úteis se acham inscritos sob o n.º 26 617F, a favor da segunda outorgante.

2. Em consequência da presente revisão, a concessão do lote identificado no número anterior, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

第二條款——土地的重新利用及用途

1. 土地重新利用作興建一幢屬分層所有權制度，樓高7（柒）層的樓宇，其用途分配如下：

- 1) 住宅：..... 建築面積713平方米；
- 2) 商業：..... 建築面積94平方米。

2. 上款所述面積可在申請工程檢驗時作修改，以便發出使用准照。

3. 乙方須遵守土地所在地區內生效的城市規劃的規定。

第三條款——利用權價金及地租

1. 土地的利用權價金調整為\$51,240.00（澳門元伍萬壹仟貳佰肆拾元整）。

2. 當乙方按照第10/2013號法律第一百二十五條的規定接受本合同條件時，須一次性全數繳付上款訂定的經調整後的利用權價金。

3. 每年繳付的地租調整為\$128.00（澳門元壹佰貳拾捌元整）。

4. 不準時繳付地租，將按照稅務執行政程序的規定進行強制徵收。

第四條款——重新利用的期間

1. 土地重新利用的總期間為42（肆拾貳）個月，由作為本修改批給憑證的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款所述的期間包括乙方遞交工程計劃、甲方審議該計劃及發出有關准照的時間。

3. 乙方應遵守以下期間：

1) 由第1款所指的批示公佈之日起計120（壹佰貳拾）日內，編製和遞交工程計劃（地基、結構、供水、排水、供電和其他專業計劃）；

2) 由通知工程計劃獲核准之日起計60（陸拾）日內，遞交發出工程准照的申請書；

3) 由發出工程准照之日起計15（拾伍）日內，遞交動工申請書。

4. 為適用上款的規定，計劃須完整及適當備齊所有資料，方視為確實完成遞交。

5. 如基於不可歸責於乙方且甲方認為充分的理由，則應乙方的申請，甲方可批准中止或延長本條款所指的任一期間。

Cláusula segunda – Reaproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é reaproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 7 (sete) pisos, afectado às seguintes finalidades de utilização:

- 1) Habitação: com a área bruta de construção de 713 m²;
- 2) Comércio: com a área bruta de construção de 94 m².

2. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações no momento do pedido de vistoria de obra, para efeito de emissão da licença de utilização.

3. A segunda outorgante é obrigada a submeter-se às prescrições do plano urbanístico que vigore na zona onde o terreno se situa.

Cláusula terceira – Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é actualizado para \$ 51 240,00 (cinquenta e uma mil, duzentas e quarenta patacas).

2. O preço actualizado do domínio útil, estipulado no número anterior, é pago integralmente e de uma só vez, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 10/2013.

3. O foro anual a pagar é actualizado para \$ 128,00 (cento e vinte e oito patacas).

4. O não pagamento pontual do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta – Prazo de reaproveitamento

1. O reaproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 42 (quarenta e dois) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* do despacho que titula a presente revisão de concessão.

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos para a apresentação, pela segunda outorgante, e apreciação, pela primeira outorgante, do projecto de obra e para a emissão das respectivas licenças.

3. A segunda outorgante deve observar os seguintes prazos:

1) 120 (cento e vinte) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no n.º 1, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projectos de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e demais projectos de especialidade);

2) 60 (sessenta) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto da obra, para a apresentação do pedido de emissão da licença de obras;

3) 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da licença de obras, para a apresentação do pedido de início da obra.

4. Para efeitos do disposto no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados, quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

5. A requerimento da segunda outorgante, qualquer dos prazos referidos na presente cláusula pode ser suspenso ou prorrogado por autorização da primeira outorgante, por motivo não imputável à segunda outorgante e que a primeira outorgante considere justificativo.

6. 上款所指的申請須於相關期間屆滿前提出。

第五條款——特別負擔

由乙方獨力承擔的特別負擔為騰空在地圖繪製暨地籍局於二零一八年三月二十三日發出的第5895/2000號地籍圖中以字母“A”及“B”定界及標示的土地，並移走其上倘有的全部建築物、物料及基礎設施。

第六條款——罰款

1. 基於乙方不遵守第四條款所訂的任一期間，每逾期一日，處以相當於溢價金0.1%（百分之零點一）的罰款，並以150（壹佰伍拾）日為限。

2. 基於不可歸責於乙方且為甲方認為充分的理由而批准中止或延長重新利用期間者，則免除乙方承擔上款所指的責任。

第七條款——合同溢價金

基於本次批給合同修改，當乙方按照第10/2013號法律第一百二十五條的規定接受本合同的條件時，須向甲方一次性全數繳付金額為\$5,345,152.00（澳門元伍佰叁拾肆萬伍仟壹佰伍拾貳元整）的合同溢價金。

第八條款——移轉

1. 倘土地未被完全重新利用而將本批給所衍生的狀況移轉，須事先獲得甲方的許可，否則將導致該項移轉無效及不產生任何效力，且不影響第十二條款之規定。

2. 為適用上款的規定，按《民法典》第二百五十八條第三款的規定，設定未經利害關係人同意不可廢止的授權書或複授權書，且該等授權書賦予受權人對批給所衍生狀況的處分權或在程序中作出所有行為時，亦視為移轉本批給所衍生的狀況。

3. 受移轉人須受本合同修改後的條件約束，尤其有關重新利用的期間及附加溢價金的支付方面。

4. 在完成重新利用前，按照第10/2013號法律第四十二條第五款的規定，乙方僅可將批給所衍生的權利向依法獲許可在澳門特別行政區經營的信貸機構作意定抵押。

5. 違反上款的規定而作出的抵押均屬無效。

6. O pedido referido no número anterior tem de ser apresentado antes do termo do respectivo prazo.

Cláusula quinta — Encargos especiais

Constituem encargos especiais, a suportar exclusivamente pela segunda outorgante, a desocupação do terreno demarcado e assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 5 895/2000, emitida pela DSCC, em 23 de Março de 2018, e remoção do mesmo de todas as construções, materiais e infra-estruturas, porventura, aí existentes.

Cláusula sexta — Multa

1. Pelo incumprimento de qualquer um dos prazos fixados na cláusula quarta, a segunda outorgante fica sujeita a multa no montante correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) do prémio por cada dia de atraso, até 150 (cento e cinquenta) dias.

2. A segunda outorgante fica exonerada da responsabilidade referida no número anterior no caso da primeira outorgante ter autorizado a suspensão ou a prorrogação do prazo de reaproveitamento, por motivo não imputável à segunda outorgante e considerado justificativo pela primeira outorgante.

Cláusula sétima — Prémio do contrato

Por força da presente revisão do contrato de concessão, a segunda outorgante paga à primeira outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 5 345 152,00 (cinco milhões, trezentas e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e duas patacas) integralmente e de uma só vez, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 10/2013.

Cláusula oitava — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente reaproveitado, depende de prévia autorização da primeira outorgante, sob pena de nulidade e de nenhum efeito, sem prejuízo do disposto na cláusula décima segunda.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, a constituição de procuração ou substabelecimento que confira ao procurador poderes para a prática de todos os actos no procedimento ou a disposição das situações resultantes da concessão e que seja irrevogável sem o acordo do interessado, nos termos do n.º 3 do artigo 258.º do Código Civil, também se considera equivalente à transmissão de situações resultantes da presente concessão.

3. A transmissão sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente das relativas ao prazo de reaproveitamento e ao pagamento do prémio adicional.

4. Antes da conclusão do reaproveitamento, a segunda outorgante só pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito resultante da concessão a favor de instituições de crédito legalmente autorizadas a exercer actividade na Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 42.º da Lei n.º 10/2013.

5. A hipoteca constituída em violação do disposto no número anterior é nula.

第九條款——使用准照

使用准照僅在清繳倘有的罰款後，方予發出。

第十條款——監督

在批出土地的重新利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效地執行任務。

第十一條款——失效

1. 本批給在下列情況下失效：

1) 第六條款第1款規定的150（壹佰伍拾）日期間屆滿後仍未完成重新利用，且不論之前曾否被科處罰款；

2) 連續或間斷中止重新利用土地超過90（玖拾）日，但有不可歸責於乙方且甲方認為充分的理由除外。

2. 批給的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 批給的失效導致已繳付的溢價金及以任何方式已在土地上作出的一切改善物歸甲方所有，乙方無權獲得任何賠償或補償，且不影響甲方有權徵收所欠繳的地租或倘有的罰款。

4. 在不影響上款的規定下，如宣告本批給失效，乙方佔有土地而不加重新利用的年數乘以有關利用權價金的二十分之一的款項歸甲方所有，而該價金的餘額退還予乙方。

第十二條款——土地的收回

1. 倘發生下列任一事實時，甲方可宣告收回土地：

1) 未經批准而修改批給用途或更改土地的重新利用；

2) 不履行第五條款訂定的義務；

3) 違反第八條款第1款的規定，未經預先許可將批給所衍生的狀況移轉；

4) 土地的使用偏離批給目的，或該等目的從未實現；

5) 當城市規劃變動後而無法開始或繼續對土地進行重新利用，且出現第10/2013號法律第一百四十四條第二款所指的任一情況；

Cláusula nona – Licença de utilização

A licença de utilização apenas é emitida desde que as multas, se as houver, estejam pagas.

Cláusula décima – Fiscalização

Durante o período de reaproveitamento do terreno concedido, a segunda outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima primeira – Caducidade

1. A presente concessão caduca nos seguintes casos:

1) Não conclusão do reaproveitamento, decorrido o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, previsto no n.º 1 da cláusula sexta, independentemente de ter sido aplicada ou não a multa;

2) Suspensão, consecutiva ou intercalada, do reaproveitamento do terreno por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo por motivo não imputável à segunda outorgante e que a primeira outorgante considere justificativo.

2. A caducidade da concessão é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.

3. A caducidade da concessão determina a reversão para a primeira outorgante dos prémios pagos e de todas as benfeitorias por qualquer forma incorporadas no terreno, sem direito a qualquer indemnização ou compensação por parte da segunda outorgante, sem prejuízo da cobrança pela primeira outorgante, dos foros em dívida e das eventuais multas ainda não pagas.

4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, no caso de declaração da caducidade da concessão, reverterem para a primeira outorgante tantos vigésimos do respectivo preço do domínio útil quantos os anos em que o terreno esteve na posse da segunda outorgante sem reaproveitamento, sendo-lhe restituído o remanescente do preço.

Cláusula décima segunda – Devolução do terreno

1. A primeira outorgante pode declarar a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1) Alteração, não autorizada, da finalidade de concessão ou da modificação do reaproveitamento do terreno;

2) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula quinta;

3) Transmissão, sem autorização prévia, das situações resultantes da concessão, com violação do disposto no n.º 1 da cláusula oitava;

4) Quando a utilização do terreno se afaste dos fins para que foi concedido ou estes não estejam, em qualquer momento, a ser prosseguidos;

5) Quando, no seguimento de alteração do planeamento urbanístico que implique a impossibilidade de iniciar ou continuar o reaproveitamento do terreno, se verifique qualquer uma das situações referidas no n.º 2 do artigo 140.º da Lei n.º 10/2013;

6) 將長期租借轉租。

2. 土地的收回由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 土地收回的宣告將產生以下效力：

1) 土地的利用權消滅；

2) 已繳付的溢價金、利用權價金及以任何方式已在土地上作出的一切改善物歸甲方所有，承批人有權收取由甲方訂定的賠償。

4. 本條款規定的土地的收回，不影響甲方有權徵收所欠繳的地租及倘有的罰款。

5. 如基於本條款第1款5)項的規定收回土地，則乙方有權獲得第10/2013號法律第一百四十四條第五款和第六款規定的賠償。

第十三條款——有權限法院

澳門特別行政區法院為有權解決由本合同所產生的任何爭訟的法院。

第十四條款——適用法例

如有遺漏，本合同以第10/2013號法律和其他適用法例規範。

6) Subaforamento.

2. A devolução do terreno é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.

3. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

1) Extinção do domínio útil do terreno;

2) Reversão para a primeira outorgante dos prémios e do preço do domínio útil pagos, bem como de todas as benfeitorias por qualquer forma incorporadas no terreno, tendo o concessionário direito à indemnização a fixar por aquela.

4. A devolução do terreno nos termos da presente cláusula não prejudica a cobrança dos foros em dívida e das eventuais multas ainda não pagas.

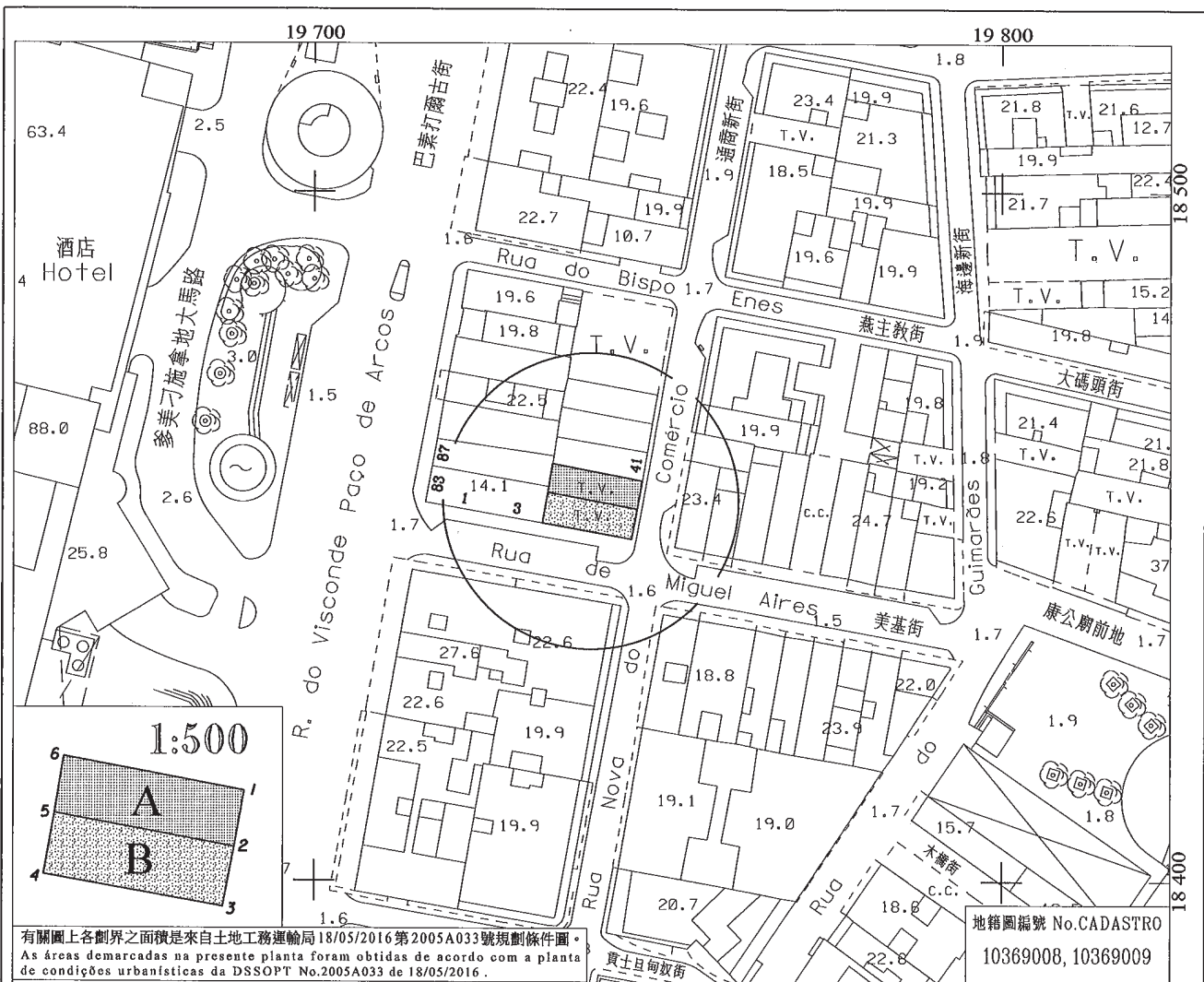
5. No caso de devolução com fundamento na alínea 5) do n.º 1 da presente cláusula, a segunda outorgante tem direito à indemnização prevista nos n.ºs 5 e 6 do artigo 140.º da Lei n.º 10/2013.

Cláusula décima terceira — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima quarta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 10/2013 e demais legislação aplicável.



有關圖上各劃界之面積是來自土地工務運輸局18/05/2016第2005A033號規劃條件圖。As áreas demarcadas na presente planta foram obtidas de acordo com a planta de condições urbanísticas da DSSOPT No.2005A033 de 18/05/2016.

地籍圖編號 No.CADASTRO
10369008, 10369009

通商新街37-39號
Rua Nova do Comércio nº37-39

- 面積 "A" = 56 平方米
Área m²
- 面積 "B" = 59 平方米
Área m²

Nº	M (m)	P (m)
1	19 747.7	18 458.1
2	19 746.9	18 454.0
3	19 746.0	18 449.6
4	19 733.0	18 451.9
5	19 733.8	18 456.4
6	19 734.5	18 460.5

- 四至 Confrontações actuais:
- 地塊 Parcelas A+B :
 - 北 - 通商新街 41號 (nº1595);
 - N - Rua Nova do Comércio nº41 (nº1595);
 - 南 - 美基街;
 - S - Rua de Miguel Aires;
 - 東 - 通商新街;
 - E - Rua Nova do Comércio;
 - 西 - 巴素打爾古街 83號 (nº1586) 及 87號 (nº1587)。
 - W - Rua do Visconde Paço de Arcos nº83 (nº1586) e nº87 (nº1587)。
- 備註: - "A"地塊, 相應為標示編號 1594。(AF)
OBS: A parcela "A" corresponde à totalidade da descrição nº1594.(AF)
- "B"地塊, 相應為標示編號 1593。(AF)
A parcela "B" corresponde à totalidade da descrição nº1593.(AF)

地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比 例 ESCALA 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 公尺
metros

1公尺等高線距
A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

高程基準: 平均海平面
Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第 41/2019 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權及根據第10/2013號法律《土地法》第二百一十七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，將一幅以長期租借制度批出，面積512平方米，位於澳門半島，其上建有約翰四世大馬路50至56號及殷皇子大馬路33至37號都市樓宇，標示於物業登記局第19693號的土地的無償批給轉換為有償批給。

二、本批示即時生效。

二零一九年十月十七日

運輸工務司司長 羅立文

附件

(土地工務運輸局第2290.02號案卷及
土地委員會第23/2018號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——澳門仁慈堂慈善會或澳門仁慈堂。

鑒於：

一、澳門仁慈堂慈善會或澳門仁慈堂，總址設於澳門仁慈堂右巷7號，登記於身份證明局第484號，為行政公益法人，根據以其名義在F7冊第103頁背頁第6551號作出的登錄，為一幅登記面積為506.56平方米，經重新量度後修正為512平方米，位於澳門半島，其上建有約翰四世大馬路50至56號及殷皇子大馬路33至37號都市樓宇，標示於物業登記局B41冊第146頁背頁第19693號的土地的利用權的持有人。

二、有關土地的田底權以國家名義登錄於F7冊第103頁背頁第6550號。

三、該土地經一九五七年九月七日第6:041號訓令以無償方式批出，而有關批給是以一九五七年十一月十四日的第41/1957號執照作為憑證。

四、土地用作興建一幢13層高，作住宅及商業用途的樓宇。

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 41/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 217.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É convertida em onerosa, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão gratuita, por aforamento, do terreno com a área de 512 m², situado na península de Macau, onde se encontra construído o prédio urbano com os n.ºs 50 a 56 da Avenida de D. João IV e n.ºs 33 a 37 da Avenida do Infante D. Henrique, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 19 693.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

17 de Outubro de 2019.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.

ANEXO

(Processo n.º 2 290.02 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 23/2018 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante, e

A Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Macau ou Santa Casa da Misericórdia de Macau, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Macau ou Santa Casa da Misericórdia de Macau, pessoa colectiva da utilidade pública administrativa, com sede em Macau, na Travessa da Misericórdia, n.º 7, registada na Direcção dos Serviços de Identificação sob o n.º 484, é titular do domínio útil do terreno com a área registada de 506,56 m², rectificadas por novas medições para 512 m², situado na península de Macau, onde se encontra construído o prédio urbano com os n.ºs 50 a 56 da Avenida de D. João IV e n.ºs 33 a 37 da Avenida do Infante D. Henrique, descrito na Conservatória do Registo Predial, doravante designada por CRP, sob o n.º 19 693 a fls.146v do livro B41, conforme inscrição a seu favor sob o n.º 6 551 a fls.103v do livro F7.

2. O domínio directo sobre o terreno acha-se inscrito a favor do Estado sob o n.º 6 550 a fls. 103v do livro F7.

3. A concessão gratuita do terreno foi atribuída pela Portaria n.º 6:041, de 7 de Setembro de 1957 e titulada pelo alvará n.º 41/1957, de 14 de Novembro de 1957.

4. O terreno foi aproveitado com a construção de um edifício de 13 pisos, destinado às finalidades habitacional e comercial.

五、承批人於二零一五年二月三日，請求根據第10/2013號法律《土地法》第二百一十七條的規定，批准將土地的批給由無償轉換為有償。對於過去作出的無償批給，根據該規定，承批人可於有關法律生效後一年內行使將無償批給轉換為有償批給的權利。

六、在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局計算了應得的回報並制定將無償批給轉換為有償批給的合同擬本。

七、合同標的土地的面積經修正後為512平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零一八年一月十二日發出的第4258/1992號地籍圖中定界及標示。

八、案卷按一般程序送交土地委員會。該委員會於二零一八年九月六日舉行會議，同意批准有關申請。

九、根據行政長官於二零一九年七月三十日在運輸工務司司長的二零一九年七月十九日意見書上所作的批示，已按照土地委員會意見書上的建議，批准將土地的批給由無償轉換為有償的申請。

十、已將由本批示作為憑證的合同條件通知承批人，承批人透過於二零一九年八月十三日遞交由飛安達，已婚，住所位於氹仔島七潭公路1441號A海洋花園慧苑5樓A，以主席身份代表澳門仁慈堂慈善會或澳門仁慈堂簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於聲明書上的確認，其作出有關行為的身份和權力已經私人公證員歐安利核實。

十一、承批人已繳付由本批示作為憑證的合同第三條款第1款訂定的利用權價金。

第一條款——合同標的

本合同標的為將一幅根據公佈於一九五七年九月七日第三十六期《澳門政府公報》的第6:041號訓令訂定的一九五七年十一月十四日第41/1957號批給執照作為批給憑證，後經公佈於一九六二年九月二十二日第三十八期《澳門政府公報》的第7:060號訓令修改的以長期租借制度及無償方式批出予乙方，登記面積為506.56（伍佰零陸點伍陸）平方米，經重新量度後修正為512（伍佰壹拾貳）平方米，位於澳門約翰四世大馬路50至56號及殷皇子大馬路33至37號，其上建有名為莉娜大廈之樓宇，在地圖繪製暨地籍局於二零一八年一月十二日發出的第4258/1992號地籍圖中定界及標示，並標示在物業登記局B41冊第146頁背頁第19693號及其利用權以乙方名義登錄於第6551號的土地轉換為以有償方式批出。

5. Em 3 de Fevereiro de 2015, a concessionária solicitou a conversão em onerosa da concessão gratuita do terreno, ao abrigo do artigo 217.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), relativo às concessões gratuitas do pretérito, nos termos do qual o concessionário pode exercer o direito à conversão em onerosa da sua concessão gratuita no prazo de um ano a contar da entrada em vigor dessa lei.

6. Reunidos os documentos necessários à instrução do procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta do contrato de conversão em onerosa da concessão gratuita.

7. O terreno objecto do contrato, com a área rectificada de 512 m², encontra-se demarcado e assinalado na planta n.º 4 258/1992, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, doravante designada por DSCC, em 12 de Janeiro de 2018.

8. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo o processo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em 6 de Setembro de 2018, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

9. Por despacho do Chefe do Executivo de 30 de Julho de 2019, exarado no parecer do Secretário para os Transportes e Obras Públicas de 19 de Julho de 2019, foi autorizado o pedido de conversão em onerosa da concessão gratuita, de acordo com o parecer da Comissão de Terras.

10. As condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à concessionária e por esta expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 13 de Agosto de 2019, assinada por António José de Freitas, casado, residente na ilha da Taipa, na Estrada de Sete Tanques, n.º 1441-A, Ocean Garden, Edelweiss Court, 5.º andar A, na qualidade de Provedor e em representação da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Macau ou Santa Casa da Misericórdia de Macau, qualidade e poderes verificados pelo notário privado Leonel Alberto Alves, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

11. A concessionária pagou o preço do domínio útil, estipulado no n.º 1 da cláusula terceira do contrato titulado pelo presente despacho.

Cláusula primeira – Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a conversão em onerosa da concessão gratuita, por aforamento, titulada pelo Alvará n.º 41/1957 de 14 de Novembro de 1957, nos termos da Portaria n.º 6:041, publicada no *Boletim Oficial* de Macau n.º 36, de 7 de Setembro de 1957, revista pela Portaria n.º 7:060, publicada no *Boletim Oficial* de Macau n.º 38, de 22 de Setembro de 1962, a favor da segunda outorgante, do terreno com a área registal de 506,56 m² (quinhentos e seis vírgula cinquenta e seis metros quadrados), rectificada por novas medições para 512 m² (quinhentos e doze metros quadrados), situado em Macau, na Avenida de D. João IV n.ºs 50 a 56 e Avenida do Infante D. Henrique n.ºs 33 a 37, onde se encontra construído um prédio denominado Rainha Dona Leonor, demarcado e assinalado na planta n.º 4 258/1992, emitida pela DSCC, em 12 de Janeiro de 2018, descrito na CRP sob o n.º 19 693 a folhas 146v do Livro B41 e cujo domínio útil se encontra inscrito a favor da segunda outorgante sob o n.º 6 551.

第二條款——土地的利用及用途

1. 土地用作保留一幢樓高13(拾叁)層的樓宇,其用途分配如下:

- 1) 住宅: 建築面積3,576平方米;
- 2) 商業: 建築面積416平方米。

2. 如屬土地重新利用的情況,應根據第16/2004號行政法規第三條款第四款(一)項的規定計算將要繳交的溢價金。

第三條款——利用權價金及地租

1. 土地的利用權價金為\$420,000.00(澳門元肆拾貳萬元整)。

2. 當乙方按照第10/2013號法律第一百二十五條的規定接受本合同條件時,須一次性全數繳付上款訂定的利用權價金。

3. 每年繳付的地租為\$1,050.00(澳門元壹仟零伍拾元整)。

4. 不準時繳付地租,將按照稅務執行程序的規定進行強制徵收。

第四條款——部份或全部移轉

1. 將本批給所衍生的狀況部份或全部移轉須事先獲得甲方的許可,否則將導致該項移轉無效及不產生任何效力,且不影響第五條款之規定。

2. 受移轉人因移轉而須向甲方一次性全數繳付金額為\$143,335,669.00(澳門元壹億肆仟叁佰叁拾叁萬伍仟陸佰陸拾玖元整)的合同溢價金。

第五條款——土地的收回

1. 倘發生下列任一事實時,甲方可宣告收回土地:

- 1) 未經批准而更改批給用途或修改土地的利用;
- 2) 不履行第四條款訂定的義務;
- 3) 土地的使用偏離批給目的;
- 4) 將長期租借轉租。

2. 土地的收回由行政長官以批示宣告,並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 土地收回的宣告將產生以下效力:

- 1) 土地的利用權消滅;

Cláusula segunda – Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno destina-se a manter a construção de um edifício, compreendendo 13 (treze) pisos, afectado às seguintes finalidades de utilização:

- 1) Habitacional: com a área bruta de construção de 3 576 m²;
- 2) Comercial: com a área bruta de construção de 416 m².

2. No caso de haver lugar ao reaproveitamento do terreno, o prémio a pagar deve ser calculado de acordo com o disposto na alínea I) do número 4 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2004.

Cláusula terceira – Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é de \$ 420 000,00 (quatrocentas e vinte mil patacas).

2. O preço do domínio útil estipulado no número anterior é pago integralmente e de uma só vez, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 10/2013.

3. O foro anual a pagar é de \$ 1 050,00 (mil e cinquenta patacas).

4. O não pagamento pontual do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta – Transmissão parcial ou total

1. A transmissão parcial ou total de situações decorrentes desta concessão depende de prévia autorização da primeira outorgante, sob pena de nulidade e de não produção de nenhum efeito, sem prejuízo do disposto na cláusula quinta.

2. A transmissão sujeita o transmissário ao pagamento à primeira outorgante, a título do prémio do contrato, integralmente e de uma só vez, do montante de \$ 143 335 669,00 (cento e quarenta e três milhões, trezentas e trinta e cinco mil, seiscentas e sessenta e nove patacas).

Cláusula quinta – Devolução do terreno

1. A primeira outorgante pode declarar a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- 1) Alteração, não autorizada, da finalidade de concessão ou da modificação do aproveitamento do terreno;
- 2) Incumprimento da obrigação estabelecida na cláusula quarta;
- 3) Quando a utilização do terreno se afaste dos fins para que foi concedido;
- 4) Subaforamento.

2. A devolução do terreno é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.

3. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

- 1) Extinção do domínio útil do terreno;

2) 已繳付的溢價金、利用權價金及以任何方式已在土地上作出的一切改善物歸甲方所有，乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

4. 本條款規定的土地的收回，不影響甲方有權徵收所欠繳的地租或倘有的罰款。

第六條款——有權限法院

澳門特別行政區法院為有權解決由本合同所產生的任何爭訟的法院。

第七條款——適用法例

如有遺漏，本合同以第10/2013號法律和其他適用法例規範。

2) Reversão para a primeira outorgante dos prémios e do preço do domínio útil pagos, bem como de todas as benfeitorias por qualquer forma incorporada no terreno, tendo a segunda outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

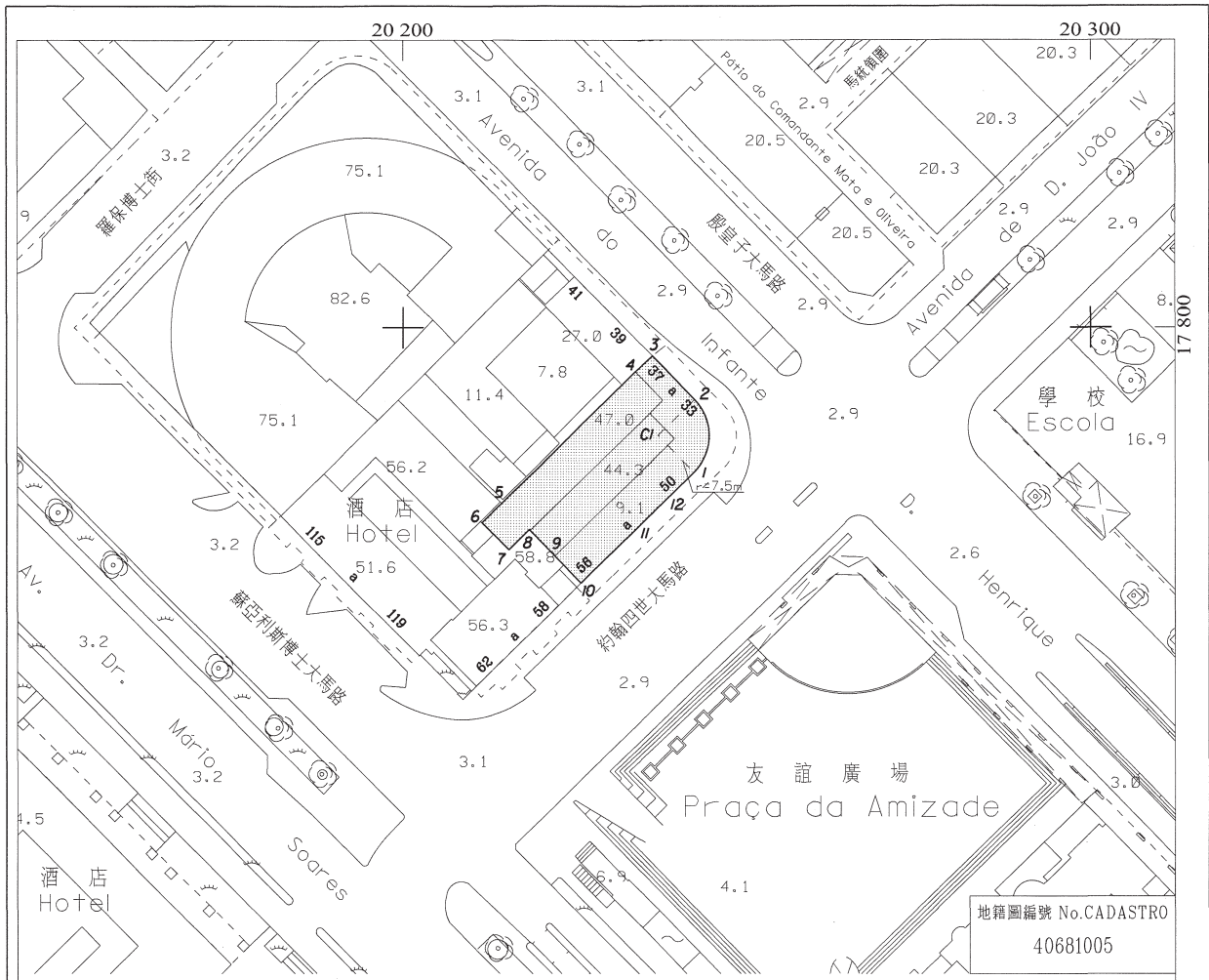
4. A devolução do terreno nos termos da presente cláusula não prejudica a cobrança dos foros em dívida e das eventuais multas ainda não pagas.

Cláusula sexta – Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula sétima – Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 10/2013 e demais legislação aplicável.



約翰四世大馬路50-56號及殷皇子大馬路33-37號

Avenida de D. Joao IV nºs 50-56 e Avenida do Infante D. Henrique nºs 33-37

面積 = 512 平方米
Area = 512 m²

Nº	M (m)	P (m)
C1	20 237.2	17 784.4
1	20 242.4	17 779.0
2	20 242.6	17 789.6
3	20 236.4	17 795.9
4	20 233.9	17 793.6
5	20 214.3	17 774.5
6	20 211.5	17 771.7
7	20 215.4	17 767.8
8	20 218.4	17 770.7
9	20 222.1	17 766.8
10	20 225.9	17 762.9
11	20 234.6	17 771.5
12	20 238.9	17 775.5

四至 Confrontações actuais:

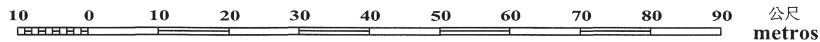
- 東北 - 殷皇子大馬路;
- NE - Avenida do Infante D. Henrique;
- 東南 - 約翰四世大馬路 58-62號及蘇亞利士博士大馬路 115-119號(nºs21326及19693)及約翰四世大馬路;
- SE - Avenida de D. João IV nºs58-62 e Avenida Doutor Mário Soares nºs115-119(nºs21326 e 19693) e Avenida de D. João IV;
- 西南 - 約翰四世大馬路 58-62號及蘇亞利士博士大馬路 115-119號(nºs21326及19693);
- SW - Avenida de D. João IV nºs58-62 e Avenida Doutor Mário Soares nºs115-119(nºs21326 e 19693);
- 西北 - 約翰四世大馬路 58-62號及蘇亞利士博士大馬路 115-119號(nºs21326及19693), 殷皇子大馬路 39-41號(nºs20288及19693)。
- NW - Avenida de D. João IV nºs58-62 e Avenida Doutor Mário Soares nºs115-119(nºs21326 e 19693), Avenida do Infante D. Henrique nºs39-41(nºs20288 e 19693)。

備註: - 本圖所示之劃界土地是標示編號 19693的部分。(CG)
OBS: O terreno demarcado na presente planta é parte da descrição nº19693. (CG)



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

批示編號 41 / 運輸工務司 /2019
Despacho no. STOP

土地委員會意見書編號 82/2018 於 06/09/2018
Parecer da C.T. no. de

4258/1992 於 12/01/2018
de

二零一九年十月十七日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 17 de Outubro de 2019. — A Chefe do Gabinete, Cheong Chui Ling.

衛生局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零一九年四月二十五日之批示：

根據第12/2015號法律第四條、第六條第二款(一)項及第三款之規定，本局下列行政任用合同人員獲以附註形式修改合同第二條款，將合同修改為長期行政任用合同，為期三年：

第二職階二等行政技術助理員郭惠平、李明麗及孫潞昕，自二零一九年三月九日起生效；

第二職階一級護士羅綺薇，自二零一九年三月十一日起生效；

第二職階二等高級衛生技術員陳翠碧、陳幼綿、鄭斌、何妍欣、何善為、劉芷其、梁鍵桑、陸倩凝、吳穎思及彭智濠，自二零一九年三月十三日起生效；

第二職階二等技術員黃銘希，自二零一九年三月十三日起生效；

第一職階二等技術員張萍鳳，自二零一九年三月十三日起生效；

第二職階二等高級衛生技術員楊斯惠，自二零一九年三月十四日起生效；

第二職階一般服務助理員何小群，自二零一九年三月二十一日起生效；

第二職階二等高級衛生技術員黃達洋，自二零一九年三月二十六日起生效。

根據第12/2015號法律第四條、第二十四條第三款(一)項及第四款之規定，本局下列行政任用合同人員獲以附註形式修改合同第二條款，將合同修改為長期行政任用合同，為期三年：

第二職階二等護理助理員鄺雪芳，自二零一九年三月一日起生效；

第六職階一般服務助理員朱對英，自二零一九年三月一日起生效；

第三職階一級護士陳興耀、陳嘉玲、陳水珍、李倩萍、梁嘉欣、梁嘉敏及譚蒨琳，自二零一九年三月一日起生效；

第五職階勤雜人員容勝強，自二零一九年三月十一日起生效；

第二職階一般服務助理員龐麗珍，自二零一九年三月十一日起生效；

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 25 de Abril de 2019:

Os trabalhadores abaixo mencionados, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 2.^a dos seus contratos para contratos administrativos de provimento de longa duração, pelo período de três anos, nos termos dos artigos 4.^o e 6.^o, n.^{os} 2, alínea I), e 3, da Lei n.^o 12/2015:

Kuok Wai Peng, Lei Meng Lai e Sun Lou Ian, como assistentes técnicos administrativos de 2.^a classe, 2.^o escalão, a partir de 9 de Março de 2019;

Lo I Mei, como enfermeiro, grau 1, 2.^o escalão, a partir de 11 de Março de 2019;

Chan Choi Pek, Chan Iao Min, Cheang Pang, Ho In Ian, Ho Sin Wai, Lau Jacqueline, Leong Carlos Alberto, Lok Sin Ieng, Ng Veng Si e Pang Chi Hou, como técnicos superiores de saúde de 2.^a classe, 2.^o escalão, a partir de 13 de Março de 2019;

Wong Meng Hei, como técnico de 2.^a classe, 2.^o escalão, a partir de 13 de Março de 2019;

Cheong Peng Fong, como técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, a partir de 13 de Março de 2019;

Ieong Si Wai, como técnico superior de saúde de 2.^a classe, 2.^o escalão, a partir de 14 de Março de 2019;

Ho Sio Kuan, como auxiliar de serviços gerais, 2.^o escalão, a partir de 21 de Março de 2019;

Vong Tat Ieong, como técnico superior de saúde de 2.^a classe, 2.^o escalão, a partir de 26 de Março de 2019.

Os trabalhadores abaixo mencionados, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 2.^a dos seus contratos para contratos administrativos de provimento de longa duração, pelo período de três anos, nos termos dos artigos 4.^o e 24.^o, n.^{os} 3, alínea I), e 4, da Lei n.^o 12/2015:

Kuong Sut Fong, como auxiliar de enfermagem de 2.^a classe, 2.^o escalão, a partir de 1 de Março de 2019;

Chu Toi Ieng, como auxiliar de serviços gerais, 6.^o escalão, a partir de 1 de Março de 2019;

Chan Heng Io, Chan Ka Leng, Chan Soi Chan, Lei Sin Peng, Leong Ka Ian, Leong Ka Man e Tam Sin Lam, como enfermeiros, grau 1, 3.^o escalão, a partir de 1 de Março de 2019;

Iong Seng Keong, como auxiliar, 5.^o escalão, a partir de 11 de Março de 2019;

Pong Lai Chan, como auxiliar de serviços gerais, 2.^o escalão, a partir de 11 de Março de 2019;

第二職階一級護士鍾杏桃，自二零一九年三月十一日起生效；

第二職階一般服務助理員陳慕銀，自二零一九年三月十二日起生效；

第四職階一般服務助理員甘武娟，自二零一九年三月十三日起生效；

第三職階一般服務助理員梁少芳，自二零一九年三月十三日起生效；

第二職階一級護士何文意，自二零一九年三月十三日起生效。

根據第12/2015號法律第四條、第二十四條第三款（二）項及第四款之規定，本局下列行政任用合同人員獲以附註形式修改行政任用合同第二條款，將合同修改為不具期限的行政任用合同：

第七職階一般服務助理員古日英、曾彩蓮及葉灼桐，自二零一九年三月一日起生效；

第四職階一般服務助理員楊瑞芳，自二零一九年三月一日起生效；

第三職階一般服務助理員楊吟貞，自二零一九年三月一日起生效；

第四職階一級護士譚依敏，自二零一九年三月一日起生效；

第三職階一級護士區秀珠、馮志成、羅鳳詩、吳曼斯、蘇惠珊及譚麗禧，自二零一九年三月一日起生效；

第一職階一等技術員蔡清報，自二零一九年三月十一日起生效；

第一職階一等攝影師及視聽器材操作員黃正文，自二零一九年三月十一日起生效；

第七職階技術工人De Almeida da Silva, Simao Jose，自二零一九年三月十一日起生效；

第二職階一等護理助理員張夢冰，自二零一九年三月十一日起生效；

第三職階一級護士鍾穎斯，自二零一九年三月十一日起生效；

第五職階一般服務助理員何炳漢，自二零一九年三月十二日起生效；

第五職階普通科醫生鄭小玲，自二零一九年三月十二日起生效；

Chong Hang Tou, como enfermeiro, grau 1, 2.º escalão, a partir de 11 de Março de 2019;

Chan Mou Ngan, como auxiliar de serviços gerais, 2.º escalão, a partir de 12 de Março de 2019;

Kam Mou Kun, como auxiliar de serviços gerais, 4.º escalão, a partir de 13 de Março de 2019;

Leong Sio Fong, como auxiliar de serviços gerais, 3.º escalão, a partir de 13 de Março de 2019;

Ho Man I, como enfermeiro, grau 1, 2.º escalão, a partir de 13 de Março de 2019.

Os trabalhadores abaixo mencionados, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 2.ª dos seus contratos para contratos administrativos de provimento sem termo, nos termos dos artigos 4.º e 24.º, n.ºs 3, alínea 2), e 4, da Lei n.º 12/2015:

Castilho Rosinda, Chang Choi Lin e Ip Cheok Tong, como auxiliares de serviços gerais, 7.º escalão, a partir de 1 de Março de 2019;

Ieong Soi Fong, como auxiliar de serviços gerais, 4.º escalão, a partir de 1 de Março de 2019;

Ieong Iam Cheng, como auxiliar de serviços gerais, 3.º escalão, a partir de 1 de Março de 2019;

Tam I Man, como enfermeiro, grau 1, 4.º escalão, a partir de 1 de Março de 2019;

Ao Sao Chu, Fong Chi Seng, Lo Fong Si, Ng Man Si, Sou Wai San e Tam Lai Hei, como enfermeiros, grau 1, 3.º escalão, a partir de 1 de Março de 2019;

Choi Cheng Pou, como técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 11 de Março de 2019;

Wong Cheng Man, como fotógrafo e operador de meios audiovisuais de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 11 de Março de 2019;

De Almeida da Silva, Simao Jose, como operário qualificado, 7.º escalão, a partir de 11 de Março de 2019;

Cheong Mong Peng, como auxiliar de enfermagem de 1.ª classe, 2.º escalão, a partir de 11 de Março de 2019;

Chong Weng Si, como enfermeiro, grau 1, 3.º escalão, a partir de 11 de Março de 2019;

Ho Peng Hon, como auxiliar de serviços gerais, 5.º escalão, a partir de 12 de Março de 2019;

Chiang Sio Leng, como médico geral, 5.º escalão, a partir de 12 de Março de 2019;

第四職階一般服務助理員張偉紅，自二零一九年三月十三日起生效。

摘錄自局長於二零一九年六月四日之批示：

根據第12/2015號法律第四條及第9/2010號法律第七條第一款(二)項的規定，陳師擁在本局擔任行政任用合同第二職階一般服務助理員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階一般服務助理員，自二零一九年六月三十日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第9/2010號法律第七條第一款(二)項的規定，許佩玲、張惠芬在本局擔任行政任用合同第二職階一般服務助理員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階一般服務助理員，自二零一九年六月二十三日起生效。

摘錄自局長於二零一九年六月十四日之批示：

根據第12/2015號法律第四條及第10/2010號法律第十七條，以及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，陳婉君在本局擔任行政任用合同第二職階普通科醫生，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階普通科醫生，自二零一九年七月二十日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第10/2010號法律第十七條，以及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，吳媛媛在本局擔任行政任用合同第二職階普通科醫生，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階普通科醫生，自二零一九年七月二十七日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第10/2010號法律第十七條，以及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，黃子秉在本局擔任行政任用合同第二職階主治醫生，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階主治醫生，自二零一九年七月十五日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第10/2010號法律第十七條，以及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，劉百球在本局擔任行政任用合同第二職階主治醫生，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階主治醫生，自二零一九年七月六日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第10/2010號法律第十七條，以及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，李嘉華在本局擔任行政任用合同第一職階普通科醫生，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階普通科醫生，自二零一九年七月十日起生效。

Cheong Wai Hong, como auxiliar de serviços gerais, 4.º escalão, a partir de 13 de Março de 2019.

Por despachos do director dos Serviços, de 4 de Junho de 2019:

Chan Si Iong, auxiliar de serviços gerais, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de auxiliar de serviços gerais, 3.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 7.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 9/2010, a partir de 30 de Junho de 2019.

Hei Pui Leng, Cheong Wai Fan, auxiliares de serviços gerais, 2.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de auxiliar de serviços gerais, 3.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 7.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 9/2010, a partir de 23 de Junho de 2019.

Por despachos do director dos Serviços, de 14 de Junho de 2019:

Chan Un Kuan, médico geral, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de médico geral, 3.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com os artigos 17.º da Lei n.º 10/2010 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 20 de Julho de 2019.

Ng Wun Wun, médico geral, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de médico geral, 3.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com os artigos 17.º da Lei n.º 10/2010 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 27 de Julho de 2019.

Wong Chi Peng, médico assistente, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de médico assistente, 3.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com os artigos 17.º da Lei n.º 10/2010 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 15 de Julho de 2019.

Lopes Lao, Edmundo Patricio, médico assistente, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de médico assistente, 3.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com os artigos 17.º da Lei n.º 10/2010 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 6 de Julho de 2019.

Lei Ka Wa, médico geral, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de médico geral, 2.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com os artigos 17.º da Lei n.º 10/2010 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 10 de Julho de 2019.

根據第12/2015號法律第四條及第10/2010號法律第十七條，以及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，黃艷慶、麥德蕾及洪順家在本局擔任行政任用合同第一職階主治醫生，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階主治醫生，自二零一九年七月三日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第10/2010號法律第十七條，以及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，許主平在本局擔任行政任用合同第一職階主治醫生，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階主治醫生，自二零一九年七月二十四日起生效。

摘錄自局長於二零一九年六月二十六日之批示：

根據第12/2015號法律第四條及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款(一)項及第三款的規定，鄭碧霞及林漢興在本局擔任行政任用合同第一職階首席特級技術輔導員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階首席特級技術輔導員，自二零一九年七月三日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第二款(四)項及第三款的規定，陳珊娜在本局擔任行政任用合同第六職階技術工人，以附註形式修改合同第三條款，轉為第七職階技術工人，自二零一九年七月十五日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第二款(三)項及第三款的規定，李光忠在本局擔任行政任用合同第四職階技術工人，以附註形式修改合同第三條款，轉為第五職階技術工人，自二零一九年七月十八日起生效。

摘錄自代局長於二零一九年七月一日之批示：

根據第12/2015號法律第四條及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款(一)項及第三款的規定，林麗紅在本局擔任行政任用合同第一職階首席特級技術輔導員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階首席特級技術輔導員，自二零一九年八月七日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，劉羨婷、陳煒倫及倪揚媚在本局擔任行政任用合同第一職階一等技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階一等技術員，自二零一九年八月四日起生效。

Wong Im Heng, Mac Tak Loi e Hong Shunjia, médicos assistentes, 1.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de médico assistente, 2.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com os artigos 17.º da Lei n.º 10/2010 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 3 de Julho de 2019.

Hoi Chu Peng, médico assistente, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de médico assistente, 2.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com os artigos 17.º da Lei n.º 10/2010 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 24 de Julho de 2019.

Por despachos do director dos Serviços, de 26 de Junho de 2019:

Kwong Bik Ha Angelina e Lam, Eurico, adjuntos-técnicos especialistas principais, 1.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de adjunto-técnico especialista principal, 2.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 13.º, n.ºs 1, alínea 1), e 3, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 3 de Julho de 2019.

Dos Santos Kaewmanee, Susana, operária qualificada, 6.º escalão, contratada por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de operário qualificado, 7.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 13.º, n.ºs 2, alínea 4), e 3, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 15 de Julho de 2019.

Lei Kuong Chong, operário qualificado, 4.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de operário qualificado, 5.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 13.º, n.ºs 2, alínea 3), e 3, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 18 de Julho de 2019.

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 1 de Julho de 2019:

Lam Lai Hong, adjunto-técnico especialista principal, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de adjunto-técnico especialista principal, 2.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 13.º, n.ºs 1, alínea 1), e 3, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 7 de Agosto de 2019.

Lao Sin Teng, Chan Wai Lon e Ngai Jeong Mei, técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 4 de Agosto de 2019.

根據第12/2015號法律第四條及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定,高文芝、楊鳳英、何婷婷、陳翠雯、吳焯邦、駱月華、陳文婷、陳如鳳、馮志偉、梁春梅及潘詠湘在本局擔任行政任用合同第一職階一等行政技術助理員,以附註形式修改合同第三條款,轉為第二職階一等行政技術助理員,自二零一九年八月四日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定,黃潔愉及李趣葉在本局擔任行政任用合同第一職階二等行政技術助理員,以附註形式修改合同第三條款,轉為第二職階二等行政技術助理員,自二零一九年八月三日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定,王英傑在本局擔任行政任用合同第一職階二等行政技術助理員,以附註形式修改合同第三條款,轉為第二職階二等行政技術助理員,自二零一九年八月十六日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定,董琪琪在本局擔任行政任用合同第一職階二等行政技術助理員,以附註形式修改合同第三條款,轉為第二職階二等行政技術助理員,自二零一九年八月十四日起生效。

摘錄自局長於二零一九年七月九日之批示:

根據第12/2015號法律第四條及第18/2009號法律第十二條第一款的規定,李欣嫦在本局擔任行政任用合同第一職階一級護士,以附註形式修改合同第三條款,轉為第二職階一級護士,自二零一九年七月二十八日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第18/2009號法律第十二條第一款的規定,林麗芬、謝偉新、梁嘉美、徐衍桐、李卓穎、龐海燕及羅家偉在本局擔任行政任用合同第一職階一級護士,以附註形式修改合同第三條款,轉為第二職階一級護士,自二零一九年八月二十八日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第6/2010號法律第七條,以及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定,韋家韻在本局擔任行政任用合同第一職階二等

Kou Man Chi, Ieong Fong Ieng, Ho Teng Teng, Chan Choi Man, Ng Cheok Pong, Lok Ut Wa, Chan Man Teng, Chan U Fong, Fong Chi Wai, Leong Chon Mui e Pun Weng Seong, assistentes técnicos administrativos de 1.ª classe, 1.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 4 de Agosto de 2019.

Wong Kit Yu e Lei Choi Ip, assistentes técnicos administrativos de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 3 de Agosto de 2019.

Vong Ieng Kit, assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 16 de Agosto de 2019.

Tong Kei Kei, assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 14 de Agosto de 2019.

Por despachos do director dos Serviços, de 9 de Julho de 2019:

Lei Ian Seong, enfermeiro, grau 1, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de enfermeiro, grau 1, 2.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 12.º, n.º 1, da Lei n.º 18/2009, a partir de 28 de Julho de 2019.

Lam Lai Fan, Che Wai San, Leung Ka Mei, Chui Hin Tung, Lei Cheok Weng, Pong Hoi In e Lo Ka Wai, enfermeiros, grau 1, 1.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de enfermeiro, grau 1, 2.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 12.º, n.º 1, da Lei n.º 18/2009, a partir de 28 de Agosto de 2019.

Wai Ka Wan, farmacêutico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de farmacêutico de 2.ª classe, 2.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com os artigos 7.º da Lei n.º 6/2010 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da

藥劑師，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階二等藥劑師，自二零一九年八月十四日起生效。

摘錄自局長於二零一九年七月十一日之批示：

根據第12/2015號法律第四條及第7/2010號法律第八條，以及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，鄒婉欣在本局擔任行政任用合同第二職階二等診療技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階二等診療技術員，自二零一九年八月一日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第10/2010號法律第十七條，以及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，陳熙在本局擔任行政任用合同第二職階普通科醫生，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階普通科醫生，自二零一九年八月十日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第10/2010號法律第十七條，以及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，程家雯及黃小琳在本局擔任行政任用合同第一職階普通科醫生，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階普通科醫生，自二零一九年八月十四日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第10/2010號法律第十七條，以及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，譚永超在本局擔任行政任用合同第一職階主治醫生，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階主治醫生，自二零一九年八月一日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第10/2010號法律第十七條，以及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，鍾景生在本局擔任行政任用合同第一職階主治醫生，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階主治醫生，自二零一九年八月二十八日起生效。

摘錄自局長於二零一九年七月二十四日之批示：

根據第12/2015號法律第四條及第9/2010號法律第十一條第一款(三)項的規定，陳淑萍、曾啓洪、周鑑泉、謝榮華、關美荇、李秀蓮、勞照卿、譚水華、阮雪雯、黃亞仔、梁仲元、梁英文及范麗卿在本局擔任行政任用合同第五職階二等護理助理員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第六職階二等護理助理員，自二零一九年八月一日起生效。

Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 14 de Agosto de 2019.

Por despachos do director dos Serviços, de 11 de Julho de 2019:

Chao Un Ian, técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 3.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com os artigos 8.º da Lei n.º 7/2010 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 1 de Agosto de 2019.

Chan Hei, médico geral, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de médico geral, 3.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com os artigos 17.º da Lei n.º 10/2010 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 10 de Agosto de 2019.

Cheng Ka Man e Wong Sio Lam, médicos gerais, 1.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de médico geral, 2.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com os artigos 17.º da Lei n.º 10/2010 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 14 de Agosto de 2019.

Tam Weng Chio, médico assistente, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de médico assistente, 2.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com os artigos 17.º da Lei n.º 10/2010 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 1 de Agosto de 2019.

Chong Keng Sang, médico assistente, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de médico assistente, 2.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com os artigos 17.º da Lei n.º 10/2010 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 28 de Agosto de 2019.

Por despachos do director dos Serviços, de 24 de Julho de 2019:

Chan Sok Peng, Chang Kai Hong, Chao Kam Chun, Che Weng Wa, Kuan Mei Hang, Lei Sao Lin, Lou Chio Heng, Tam Soi Wa, Un Sut Man, Wong A Chai, Leong Chong Un, Leong Ieng Man e Fan Lai Heng, auxiliares de enfermagem de 2.ª classe, 5.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de auxiliar de enfermagem de 2.ª classe, 6.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 11.º, n.º 1, alínea 3), da Lei n.º 9/2010, a partir de 1 de Agosto de 2019.

根據第12/2015號法律第四條及第9/2010號法律第十一條第一款(三)項的規定,黃志妹在本局擔任行政任用合同第五職階二等護理助理員,以附註形式修改合同第三條款,轉為第六職階二等護理助理員,自二零一九年九月一日起生效。

摘錄自局長於二零一九年七月二十六日之批示:

根據第12/2015號法律第四條及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定,馬麗明在本局擔任行政任用合同第一職階首席高級技術員,以附註形式修改合同第三條款,轉為第二職階首席高級技術員,並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項,追溯自二零一九年六月十九日起生效。

摘錄自局長於二零一九年八月二十二日之批示:

根據第12/2015號法律第四條及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定,陳彩環及黃穎雯在本局擔任行政任用合同第一職階首席高級技術員,以附註形式修改合同第三條款,轉為第二職階首席高級技術員,自二零一九年九月四日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第6/2010號法律第十三條,以及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定,Dias, Angela Beatriz及梁平芳在本局擔任行政任用合同第二職階顧問高級衛生技術員,以附註形式修改合同第三條款,轉為第三職階顧問高級衛生技術員,自二零一九年九月十六日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第10/2010號法律第十七條,以及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定,鄭霆鋒、楊佩儀、林潤明、梁開業、繆智豐及梅仲常在本局擔任行政任用合同第一職階主治醫生,以附註形式修改合同第三條款,轉為第二職階主治醫生,自二零一九年九月二十六日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第10/2010號法律第十七條,以及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定,歐仲源、余美嫻、梁永權及黎裕忠在本局擔任行政任用合同第一職階主治醫生,以附註形式修改合同第三條款,轉為第二職階主治醫生,自二零一九年九月二十七日起生效。

Wong Chi Mui, auxiliar de enfermagem de 2.ª classe, 5.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de auxiliar de enfermagem de 2.ª classe, 6.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 11.º, n.º 1, alínea 3), da Lei n.º 9/2010, a partir de 1 de Setembro de 2019.

Por despacho do director dos Serviços, de 26 de Julho de 2019:

Mar Lai Meng Lorraine, técnica superior principal, 1.º escalão, contratada por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de técnico superior principal, 2.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, com efeitos retroactivos a partir de 19 de Junho de 2019, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Por despachos do director dos Serviços, de 22 de Agosto de 2019:

Chan Choi Wan e Wong Weng Man, técnicos superiores principais, 1.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de técnico superior principal, 2.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 4 de Setembro de 2019.

Dias, Angela Beatriz e Leong Peng Fong, técnicos superiores de saúde assessores, 2.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de técnico superior de saúde assessor, 3.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com os artigos 13.º da Lei n.º 6/2010 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 16 de Setembro de 2019.

Cheang Teng Fong, Ieong Pui I, Lam Ion Meng, Leong Hoi Ip, Miu Chi Fong e Mui Chong Seong, médicos assistentes, 1.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de médico assistente, 2.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com os artigos 17.º da Lei n.º 10/2010 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 26 de Setembro de 2019.

Ao Chong Un, U Mei Sit, Leong Weng Kun e Lai U Chong, médicos assistentes, 1.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de médico assistente, 2.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com os artigos 17.º da Lei n.º 10/2010 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 27 de Setembro de 2019.

摘錄自代局長於二零一九年八月三十日之批示：

根據第12/2015號法律第四條、第9/2010號法律第七條第一款（四）項及第二款的規定，郭園英在本局擔任行政任用合同第七職階一般服務助理員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第八職階一般服務助理員，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a）項，追溯自二零一九年八月八日起生效。

—————
二零一九年十月十七日於衛生局

局長 李展潤

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 30 de Agosto de 2019:

Kuok Un Ieng, auxiliar de serviços gerais, 7.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de auxiliar de serviços gerais, 8.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015, 7.º, n.ºs 1, alínea 4), e 2, da Lei n.º 9/2010, com efeitos retroactivos a partir de 8 de Agosto de 2019, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

—————
Serviços de Saúde, aos 17 de Outubro de 2019. — O Director dos Serviços, *Lei Chin Ion*.